



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



1 / 4

SULAMIR
PALMEIRA
MONASSA
DE
ALMEIDA
13/01/2025 17:22

TERMO ADITIVO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024, REFERENTE AOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE VALORES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO E A EMPRESA MAUÉS ENGENHARIA LTDA. PROAD Nº 2946/2024.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, com sede na Travessa Dom Pedro I, nº 746 - Bairro: Umarizal e inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 01.547.343/0001-33, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA**, Desembargadora Presidente, portadora do CPF/MF nº 033.785.002-04, representa a **UNIÃO**, considerando que firmou o Contrato TRT8 nº 026/2024 com a empresa **MAUÉS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 36.521.965/0001-77, representada pelo Senhor **FELIPE MAUÉS JUCA SOARES**, C.P.F. Nº 006.603.362-43, resolvem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14133/2021, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT nº 026/2024, observadas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover aderência dos preços dos acréscimos ou de crêscimos às bases originalmente ajustadas ou vantajosidade na contratação de serviços novos (tornados exigíveis em decorrência de eventos supervenientes passíveis de justificativas), na comparação com aqueles obtidos na pesquisa de mercado.

1.2. A alteração resultante do presente Aditivo, corresponde a um **acrécimo** de R\$ **45.555,67** (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), o que representa **11,01%** (onze inteiros e um centésimo por cento), e uma **supressão** de R\$ **16.190,28** (dezesseis mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos), correspondente **3,91%** (três inteiros e noventa e um centésimos por cento), ambos incidentes sobre o valor inicial do Contrato, conforme constante do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do Contrato nº 026/2024, contabilizada a alteração do presente Aditivo, que teve acréscimo de R\$ 45.555,67 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), passará de 413.798,63 (quatrocentos e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



2 / 4

treze mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), para R\$ 443.164,02 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos), conforme Termo de Referência.

TABELA 1 - ACRÉSCIMOS

VALOR CONTRATADO		Margem do Limite - 50,00% (c)			
		Atual		Futuro	
INICIAL (a)	ADICIONADO (b)	Utilizada (d) (b/a) x 100	Saldo (e) (c-d)	Proposta (f)	Saldo (g) (e-f)
R\$ 413.798,63	R\$ 0,00	0,00%	50,00%	11,01%	38,99%

TABELA 2 - SUPRESSÕES

VALOR CONTRATADO		Margem do Limite - 25,00% (c)			
		Atual		Futuro	
INICIAL (a)	SUPRIMIDO (b)	Utilizada (d) (b/a) x 100	Saldo (e) (c-d)	Proposta (f)	Saldo (g) (e-f)
R\$ 413.798,63	R\$ 0,00	0,00%	25,00%	3,91%	21,09%

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO 026/2024 APÓS O 1º TERMO ADITIVO (TA)

VALOR (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)	SUPRESSÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
CONTRATO TRT8 N° 026/2024			R\$ 413.798,63
1º TA - TRT8 n° 003/2025 com BDI	R\$ 45.555,67	R\$ 16.190,28	R\$ 443.164,02

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO PROGRAMÁTICA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



3 / 4

Impressão Completa

Nota de Empenho

-Lista de Itens-

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	443.164,02

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PARA ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NOS GABINETES DO 2º E 4º ANDARES DO BLOCO C DO EDIFÍCIO SEDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA E O ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90023/2024 E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA NOTA DE EMPENHO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.	443.164,02

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/07/2024	Inclusão	1,00000	413.798,6300	413.798,63
20/12/2024	Reforço	1,00000	29.365,3900	29.365,39

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Os prazos de execução e vigência do contrato não serão alterados.

4.2 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da assinatura, com eficácia a contar da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a integralizar o valor da garantia em R\$ 1.468,26(Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), para manter o valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos da Cláusula Vigésima do Contrato nº 026/2024, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O TRIBUNAL providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme determina o artigo 174 da Lei 14.133/2021.

PROAD 2946/2024. DOC 156. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.LPRJ.ZDNW: <https://proad.trt8.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



4 / 4

CLÁUSULA OITAVA - DOS ANEXOS

8.1. Fazem parte do presente Aditivo os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência.
- II - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas dos Serviços
- III - Planilha Orçamentária;
- IV - Planilha Composição dos Custos
- V - Planilha de Acréscimo e Supressões
- VI - Cronograma Físico-Financeiro

E, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (art. 91 da Lei nº 14.133/21), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo:

Belém/PA, 06 de janeiro de 2025.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

Desembargadora Presidente

FELIPE MAUES JUCA

SOARES:006603362

43

Assinado de forma digital

por FELIPE MAUES JUCA

SOARES:00660336243

Dados: 2025.01.15 11:13:49

-03'00'

FELIPE MAUES JUCA SOARES

Contratada





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TRT Nº 26/2024



TR COMAP nº32/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto contratação de empresa especializada para a execução de REFORMA NOS GABINETES DO 2º E 4º ANDARES DO BLOCO C DO EDIFÍCIO SEDE.
- 1.2.** São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos, que passaram por alterações e atualizações decorrentes do 1º (primeiro) termo aditivo:
- 1.3.** APENSO IV - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- 1.3.1.** APENSO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- 1.3.2.** APENSO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 1.3.3.** APENSO IX- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS;
- 1.3.4.** APENSO XIV - PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES;
- 1.3.5.** Os demais apensos do Termo de Referência constantes do Contrato permanecem inalterados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A propositura deste Termo Aditivo contratual se faz necessária tomando como pressupostos os surgimentos de itens novos e os acréscimos de itens existentes, adequando o projeto inicial ao objeto final de interesse da Administração, consubstanciado no art. 124, I, b, da Lei 14.133/2021.
- 2.2.** Cumpre salientar que a inserção de preços novos foi precedida de fundamentada pesquisa de preços praticados no mercado ou ainda por meio da adoção de valores constantes em tabelas de valores oficiais de referência por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa.
- 2.3.** Dentro desse contexto, o Aditivo proposto mantém os preços contratuais para os itens existentes que sofreram acréscimo de quantitativos, que têm como fonte as tabelas oficiais e os preços vigentes à época do orçamento base. Para itens novos, foram tomadas como fonte as tabelas oficiais de preço (SINAPI e SEDOP).
- 2.4.** Com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a vantajosidade da proposta ofertada pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013, para os itens novos o presente Termo Aditivo utiliza o desconto inicial firmado na licitação, em consonância também com o Acórdão 2440/2014-Plenário/TCU, mantendo sua economicidade.
- 2.5.** Por outro lado, caso fosse realizado novo certame, destaca-se que a elaboração de projeto básico e das especificações, consomem tempo razoável para levantamento, definição de modelo de contratação e estimativas, além da execução da licitação, que poderia se arrastar por meses devido





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

a questionamentos, recursos ou ações na justiça ou cautelares do TCU.

- 2.6.** Por fim, a celebração deste Termo Aditivo estaria em consonância com alguns dos principais pressupostos da Lei de Licitações, quais sejam, da celeridade processual, da economicidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.1. A necessidade de celebração de termo aditivo decorre da superveniência, após a assinatura do contrato, da requisição da Diretoria-Geral, que detectou a necessidade de alteração do piso do corredor do segundo andar ao mesmo padrão do quarto andar, para que assim, preserve a característica arquitetônica do prédio como um todo, obedecendo ao princípio da padronização;
- 3.1.2. Acréscimo da quantidade de retirada de entulho, uma vez que, essa quantidade não pode ser precisamente estimada por ter fatores imprecisos, como a geometria e empolamento do material demolido a ser descartado.
- 3.1.3. Acréscimo da quantidade de pintura para interiores, sobre paredes, uma vez que foi verificado, de maneira superveniente, durante a fase de execução, a necessidade de reparo da mesma.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1.** Essa contratação destina-se à contratação de empresa especializada para a execução de “Reforma nos gabinetes do 2º e 4º andares do Bloco C do Edifício Sede”. Especificamente:
- 4.1.1. Assentamento de piso cerâmico do tipo porcelanato no corredor do 2º andar, com padrões equivalentes ao corredor do 4º andar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos prazos

5.2. Garantia da Contratação

- 5.2.1. Será exigida a alteração da garantia contratual conforme tratam os arts. 98 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas no item 21 do APENSO III - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS deste Termo.

5.3. Condições

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Acréscimos e supressões

- 6.1.1. Os acréscimos propostos para o Termo Aditivo Contratual conforme APENSO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA totalizam R\$ 45.555,67 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), que correspondem a aproximadamente a 11,01% do valor original, conforme detalhado no APENSO XIV - PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
- 6.1.2. As supressões propostas para o Termo Aditivo Contratual conforme APENSO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA totalizam R\$ 16.190,28 (dezesseis mil cento e noventa reais e vinte e oito centavos) que correspondem a aproximadamente a 3,91% do valor original, conforme detalhado no APENSO XIV - PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

6.2. Valor aditado

- 6.2.1. Considerando-se os acréscimos e supressões, o valor total do contrato sofre um incremento de R\$





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

29.365,39 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), o que representa um acréscimo de 7,10% em relação ao contrato inicial.

- 6.2.2. O valor total do após aditivo será de **R\$ 443.164,02 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e dois centavos)**.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM DO RECURSO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL DO RECURSO	VALOR DO ADITIVO
RETIRA	A INDICAR	-	R\$ 29.365,39

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Certifica-se que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 8.2. Certifica-se que não haverá alteração do objeto com a alteração proposta pelo termo aditivo.
- 8.3. Certifica-se que foi observada a vedação de reduzir, em favor do contratado, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência percentual de desconto informado no APENSO XIV - PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
- 8.4. Todos os itens não mencionados neste documento permanecem inalterados.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

- 9.1. O presente documento foi desenvolvido pelo servidor Samuel Salomão Gonçalves Bandeira, Analista Judiciário, COMAP.

10. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.1. Considerando que as informações constantes deste Termo de Referência e apensos, que possibilitam que a Coordenadoria de Manutenção e Projetos recomende a declaração da viabilidade da contratação, registra-se, então, a APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Belém, 27 dezembro de 2024.

SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA

Responsável pela elaboração do Termo de Referência - COMAP





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA

Titular da Unidade Demandante

Coordenador de Manutenção e Projetos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



SAMUEL
SALOMÃO
GONÇALVES
BANDEIRA
26/1/2024 14:50

APENSO IV - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1º TERMO ADITIVO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviços constituem, juntamente com os projetos, elementos fundamentais para a execução dos serviços de execução de reforma nos gabinetes do 2º e 4º andares do Bloco C do Edifício Sede, visando estabelecer uma metodologia para a realização de atividades ou etapas da adequação e também definir os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos e assegurar a manutenção do padrão de qualidade desejado.

Os serviços objeto destas especificações serão realizados no Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizados na Tv. D. Pedro I, 746 - Umarizal - Belém/PA CEP: 66050-100.

O prazo global para execução dos serviços, não poderá ser superior a 8 (oito) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, respeitados os marcos contratuais intermediários, que definem as etapas executivas da obra, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro indicativo fornecido pelo Tribunal.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.25. Retirada de rodapé

Retirada dos rodapés de madeira existentes. Os entulhos provenientes da retirada deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

A medição será por metro de rodapé retirado.

2.26. Revestimento cerâmico em porcelanato

Descrição: instalação de peças cerâmicas do tipo porcelanato com peças 70 x 70, retificado, extra, primeira qualidade, acetinado.

As peças devem ter as seguintes propriedades:

Qualidade A;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



Absorção de água: menor ou igual a 0,5%;

Defeitos e tonalidades: 95% das peças

Normas: ABNT NBR ISO 13006:2020; NBR 16928:2021; 10545:2020

A medição será por metro quadrado de piso instalado.

2.27. Rodapé em porcelanato

Descrição: rodapé em porcelanato com instalação nos locais onde serão instalados o porcelanato.

Altura do rodapé: 7 cm;

Todas as características técnicas do rodapé deverão ser as mesmas do item anterior.

A medição será por metro de rodapé instalado.

2.28. Rodapé em poliestireno

Descrição: rodapé em poliestireno para instalação nas áreas onde será instalado o piso vinílico.

O rodapé deverá ter:

Resistência a risco e arranhões;

Resistência a água e umidade;

Dilatação térmica de até 0,15% para 25° C;

Resistência a pragas

Resistência ao amarelamento

2.29 Forro pvc em placa

O forro em pvc terá as mesmas especificações do forro em fibra mineral, com exceção da placa que é de pvc.

Descrição do PVC:

Tamanho da placa :625 x 1250 x 10 mm, com corte para 625 x 625 a ser feito na instalação;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



- Imunes a cupim, mofo e corrosão
- 100% resistentes à umidade
- Fáceis de lavar;
- Duráveis e resistentes, têm vida útil ilimitada
- Resistente a mancha
- Material reciclável

2.30 Andaime Metálico fachadeiro

Andaime para instalação do forro das escadas.

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com o código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. O andaime deve ser metálico tipo fachadeiro, peças com aproximadamente 1,20 m de largura e 2,0 m de altura, incluindo diagonais em “X” para travamento, barras de ligação, sapatas e demais itens necessários à montagem. Também o piso/plataforma metálica de trabalho, guarda-corpo nas plataformas, sapatas, escada, rodapé no perímetro da plataforma e fixações necessárias para a montagem do andaime.

Devem ser enviados comprovantes de locação e/ou serão observados pela FISCALIZAÇÃO, a devida instalação dos componentes temporários.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Sem alterações.

Belém, 05 de novembro de 2024

SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA

Analista Judiciário – Engenheiro Civil

COMAP





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

APENSO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
1º TERMO ADITIVO									
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NOS GABINETES DO 2º E 4º ANDARES DO BLOCO C DO EDIFÍCIO SEDE						FONTE		VERSÃO	
						EMBASA		2024 SEM DESONERAÇÃO	
						ORSE		2024/02	
						SCO		2024/01	
						SEDOP		2024/02 COM DESONERAÇÃO	
						SINAPI		2024/03 SEM DESONERAÇÃO	
						SP Educação		2024/01	
LEGENDA									
		Itens novos acrescidos (acréscimos de itens novos)							
		Itens existentes suprimidos							
		Itens existentes acrescidos							
		Itens com alterações qualitativas							
		Itens existentes sem alteração							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI E DESCONTO	SEM BDI	COM BDI E DESCONTO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (3º QUARTIL 8,87% - ACÓRDÃO 2622/2013 - PLENÁRIO)							R\$ 39.082,41	R\$ 47.032,71
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	149,00	R\$ 119,49	R\$ 143,79	R\$ 17.804,01	R\$ 21.424,71
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00	R\$ 24,18	R\$ 29,10	R\$ 21.278,40	R\$ 25.608,00
2	SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 27.414,63	R\$ 32.370,76
2.1	011340	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA	SEDOP	M²	3,00	R\$ 139,51			
2.2	020019	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	SEDOP	M²	66,10	R\$ 10,26			
2.3	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL. AF. 09/2023	SINAPI	UN	90,00	R\$ 1,52	R\$ 1,83	R\$ 136,80	R\$ 164,70
2.4	COMP-68080304	RETIRADA DE FORRO DE FIBRA MINERAL MODULAR REMOVÍVEL, INCLUINDO PERFIL METÁLICO (0,65X0,65M)	ADAPTADA DO SINAPI	M²	964,05	R\$ 5,90	R\$ 7,10	R\$ 5.687,90	R\$ 6.844,76
2.5	D00343	TAXA DE INCÊNDIO	SEDOP	UN	1,00	R\$ 1.259,80	R\$ 1.516,04	R\$ 1.259,80	R\$ 1.516,04
2.6	D00323	TAXA DO CREA (I)	SEDOP	UN	1,00	R\$ 1.072,27	R\$ 1.290,37	R\$ 1.072,27	R\$ 1.290,37
2.7	D00388	TAXA DA PMB (III)	SEDOP	UN	1,00	R\$ 691,51	R\$ 832,16	R\$ 691,51	R\$ 832,16
2.8	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL. AF. 09/2023	SINAPI	UN	30,00	R\$ 7,75	R\$ 9,33	R\$ 232,50	R\$ 279,90
2.9	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	SETOP SP	M2	768,18	R\$ 16,54	R\$ 19,90	R\$ 12.705,70	R\$ 15.286,78
2.10	13.60.001	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	EDUCAÇÃO	M2	768,18	R\$ 3,02	R\$ 3,63	R\$ 2.319,90	R\$ 2.791,77
2.11	020863	RETIRADA DE RODAPÉ EM MADEIRA	SEDOP	M	231,86	R\$ 2,18	R\$ 2,02	R\$ 505,45	R\$ 467,22
2.12	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)	SINAPI	M2	18,00	R\$ 89,72	R\$ 82,93	R\$ 1.614,96	R\$ 1.492,82
2.13	00020193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	SINAPI	M2XMES	4,50	R\$ 20,25	R\$ 18,72	R\$ 91,12	R\$ 84,23
3	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 123.804,53	R\$ 163.097,10
3.1	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF. 09/2020	SINAPI	M	231,86	R\$ 33,83	R\$ 40,71	R\$ 7.843,82	R\$ 9.439,02
3.2	252012	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, E = 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ADAPTADA DO SINAPI	M²	720,06	R\$ 106,92	R\$ 128,67	R\$ 76.988,81	R\$ 92.648,34
3.3	ED-9936	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AUTONIVELANTE, APLICADA EM PISO, ESP. 4MM, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DA MISTURA	SETOP	M2	30,58	R\$ 32,74	R\$ 39,40	R\$ 1.001,31	R\$ 1.204,98
3.4	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF. 07/2021	SINAPI	M2	767,94	R\$ 47,98	R\$ 57,74	R\$ 36.845,76	R\$ 44.340,86
3.5	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA	SINAPI	M2	131,13	R\$ 1,65	R\$ 1,99	R\$ 216,36	R\$ 260,95
3.6	00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	37,54	R\$ 24,20	R\$ 29,12	R\$ 908,47	R\$ 1.093,16
3.7	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 70X70 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 02/2023_PE	SINAPI	M2	78,46	R\$ 174,73	R\$ 161,52	R\$ 13.709,31	R\$ 12.672,54
3.8	120770	RODAPÉ EM PORCELANATO	SEDOP	M	45,41	R\$ 34,24	R\$ 31,65	R\$ 1.554,83	R\$ 1.437,25
4	REVESTIMENTO							R\$ 21.373,92	R\$ 25.719,58
4.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF. 09/2023	SINAPI	M2	66,10	R\$ 23,72	R\$ 28,54	R\$ 1.567,89	R\$ 1.886,49
4.2	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	SINAPI	M2	66,10	R\$ 32,33	R\$ 38,91	R\$ 2.137,01	R\$ 2.571,95
4.3	S08146	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL - REV. 01	ORSE	M2	429,19	R\$ 35,22	R\$ 42,38	R\$ 15.116,07	R\$ 18.189,07
4.4	S02288	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	ORSE	M2	185,40	R\$ 13,77	R\$ 16,57	R\$ 2.552,95	R\$ 3.072,07
5	ILUMINAÇÃO							R\$ 37.428,18	R\$ 45.041,10
5.1	COMP-40432098	LUMINÁRIA EMBUTIDA BRANCA, 60X60MM, 4 (QUATRO) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 910W T8 900LM, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A COM CABO PP 3X2,5MM 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (JAN-2024)	PRÓPRIA	UN	172,00	R\$ 198,08	R\$ 238,37	R\$ 34.069,76	R\$ 40.999,64



5.2	COMP-05661933	LUMINÁRIA EMBUTIDA BRANCA, 30X60MM, 2 (DUAS) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 9/10W T8 900LM , REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FÊMEA 2P+T 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (JAN-2024)	PRÓPRIA	UN	20,00	R\$ 131,57	R\$ 158,33	R\$ 2.631,40	R\$ 3.166,60
5.3	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	14,00	R\$ 51,93	R\$ 62,49	R\$ 727,02	R\$ 874,86
6	FORRO							R\$ 84.033,91	R\$ 102.992,74
6.1	104757	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	ADAPTADA DO SINAPI	M2	947,51	R\$ 88,69	R\$ 106,73	R\$ 84.033,91	R\$ 101.126,40
6.2	104757	FORRO EM PVC EM PLACA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	ADAPTADA DO SINAPI	M2	16,54	R\$ 122,07	R\$ 112,84	R\$ 2.019,03	R\$ 1.866,34
7	METAIS SANITÁRIOS							R\$ 2.221,24	R\$ 2.673,04
7.1	S11281	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	ORSE	UN	10,00	R\$ 92,63	R\$ 111,48	R\$ 926,34	R\$ 1.114,76
7.2	16.90.06	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE AÇIONAMENTO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/ FORNECIMENTO DO MATERIAL	EMBASA	UN	10,00	R\$ 129,49	R\$ 155,83	R\$ 1.294,90	R\$ 1.558,28
8	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 20.143,72	R\$ 24.236,97
8.1	20174	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCL. CAIXA COLETORA)	SEDOP	M³	140,00	R\$ 93,03	R\$ 111,95	R\$ 13.024,20	R\$ 15.673,00
8.2	CU0048	LIMPEZA FINAL DA OBRA	ADAPTADA DO SINAPI	M2	824,72	R\$ 3,66	R\$ 4,40	R\$ 3.018,48	R\$ 3.628,77
8.3	COMP-47993872	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	ADAPTADA DO SINAPI	MÉS	8,00	R\$ 512,63	R\$ 616,90	R\$ 4.101,04	R\$ 4.935,20
VALOR GLOBAL DO CONTRATO								R\$ 413.798,63	
TOTAL DE SUPRESSÕES								R\$ 16.190,28	
TOTAL DE ACRÉSCIMOS								R\$ 45.555,67	
VALOR DO ADITIVO								R\$ 29.365,39	
VALOR GLOBAL FINAL								R\$ 443.164,02	



TRT-8ª REGIÃO Pará e Amapá						
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO						
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS						
APENSO IX - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						
1º TERMO ADITIVO						
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NOS GABINETES DO 2º E 4º ANDARES DO BLOCO C DO EDIFÍCIO SEDE						
2.11. 020863 RETIRADA DE RODAPÉ EM MADEIRA (M)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,1	R\$ 21,79	R\$ 2,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,18
VALOR:						R\$ 2,18
1.3. 97063 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,5546	R\$ 23,71	R\$ 13,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10584	R\$ 21,78	R\$ 2,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,46
Serviço						
100251	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 85 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SINAPI	MXKM	5,577	R\$ 13,32	R\$ 74,29
TOTAL Serviço:						R\$ 74,29
VALOR:						R\$ 89,72
1.2. 00020193 LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) (M2XMES)						
Equipamento						
20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	SINAPI	M2XME	1	R\$ 20,25	R\$ 20,25
TOTAL Equipamento:						R\$ 20,25
VALOR:						R\$ 20,25
3.7. 104598 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 70X70 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (M2)						
Material						
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	9,13	R\$ 2,76	R\$ 25,20
38195	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,0728	R\$ 121,94	R\$ 130,82
34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,106	R\$ 5,28	R\$ 0,56
TOTAL Material:						R\$ 156,58
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,5348	R\$ 27,12	R\$ 14,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1694	R\$ 21,78	R\$ 3,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,19
VALOR:						R\$ 174,73
3.8. 120770 RODAPÉ EM PORCELANATO (M)						
Material						
D00345	Argamassa AC-III	SEDOP	KG	0,5	R\$ 3,18	R\$ 1,59
D00079	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	SEDOP	KG	0,1	R\$ 6,00	R\$ 0,60
A00072	Rodapé em Porcelanato	SEDOP	M	1,05	R\$ 18,60	R\$ 19,53
TOTAL Material:						R\$ 21,72
Mão de Obra com Encargos Complementares						
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,3	R\$ 27,21	R\$ 8,16
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,2	R\$ 21,79	R\$ 4,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,52
VALOR:						R\$ 34,24
6.2. 104757 FORRO EM PVC EM PLACA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (M2)						
Material						
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,0283	R\$ 33,40	R\$ 0,95
MAT062100	Forro em placas de PVC, na cor branca ou gelo, colocado	SCO	m2	1,05	R\$ 75,00	R\$ 78,75
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	3,1846	R\$ 0,28	R\$ 0,89
39573	PENDURAL OU REGULADOR, COM MOLA, EM AÇO GALVANIZADO, PARA PERFIL TIPO T CLICADO DE FORROS REMOVÍVEL	SINAPI	UN	0,941	R\$ 2,40	R\$ 2,26
39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM AÇO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVÍVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	SINAPI	M	1,0189	R\$ 5,87	R\$ 5,98
39570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDÁRIO), T CLICADO, EM AÇO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVÍVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	SINAPI	M	2,8019	R\$ 5,77	R\$ 16,17
5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,000918	R\$ 60,54	R\$ 0,06
TOTAL Material:						R\$ 105,06
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,7175	R\$ 23,71	R\$ 17,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,01
VALOR:						R\$ 122,07

SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA
11/1/2024 13:55



															
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO															
APENSO XIV - PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - 1º TERMO ADITIVO															
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NOS GABINETES DO 2º E 4º ANDARES DO BLOCO C DO EDIFÍCIO SEDE					ITENS COM ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS DE CONTRATO				ITENS NOVOS			BDI DE REFERÊNCIA*	23,25%		
												BDI DO CONTRATO	20,34%		
												Desconto:	25,00%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI E DESCONTO R\$	PREÇO TOTAL S/BDI R\$	PREÇO TOTAL C/BDI R\$			
ACRÉSCIMOS															
2		SERVIÇOS INICIAIS											2.044,27		
2.11	20863	RETRADA DE RODAPÉ EM MADEIRA	SEDOP	M				231,86	2,18	2,02	505,45	467,22			
2.12	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA)	SINAPI	M2				18,00	89,72	82,93	1.614,96	1.492,82			
2.13	00020193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	SINAPI	M2XMESES				4,50	20,25	18,72	91,12	84,23			
3		PAVIMENTAÇÃO											14.109,79		
3.7	101094	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 70X70 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 02/2023. PE	SINAPI	M2				78,46	174,73	161,52	13.709,31	12.672,54			
3.8	120770	RODAPÉ EM PORCELANATO	SEDOP	M				45,41	34,24	31,65	1.554,83	1.437,25			
4		REVESTIMENTO											15.387,75		
4.3	S08146	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL - REV 01	ORSE	M2	363,09	35,22	42,38				12.788,02	15.387,75			
5		ILUMINAÇÃO											476,74		
5.1	COMP-40432088	LUMINÁRIA EMBUTIDA BRANCA, 80X80MM, 4 (QUATRO) LÂMPADAS BIVOLT TUBULEDO DE 9'10W T8 800LM, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 E CONEXÃO MACHO/FEMEA 2P+1 TUA COM CABO PP 3X2,5MM 450V/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (JAN-2024)	PRÓPRIA	UN	2,00	198,08	R\$ 238,37				396,16	476,74			
6		FORRO											1.866,34		
6.2	104757	FORRO PVC EM PLACA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	ADAPTADA SINAPI	M2				16,54	122,07	112,84	2.019,03	1.866,34			
8		SERVIÇOS FINAIS											11.670,78		
8.1	20174	RETRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCL. CAIXA COLETORA)	SEDOP	M³	104,25	93,03	111,95				9.698,37	11.670,78			
												TOTAL DE ACRÉSCIMOS	R\$ 45.555,67		
												VALOR GLOBAL CONTRATADO C/ BDI:	R\$ 413.798,63		
												% ADITIVADO (ACRÉSCIMOS)	11,01%		

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA					ITENS COM SUPRESSÃO NOS QUANTITATIVOS DE CONTRATO						PREÇO TOTAL S/BDI R\$	PREÇO TOTAL C/BDI R\$	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$						
SUPRESSÕES													
3	PAVIMENTAÇÃO											10.095,25	
3.2	252012	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, E = 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	M2	78,46	106,92	128,67				8.388,94	10.095,25	
4	REVESTIMENTO											4.329,74	
4.4	502288	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOIS DE TINTA ACRILICA CONVENCIONAL	ORSE	M2	281,30	13,77	16,57				3.598,10	4.329,74	
6	FORRO											1.765,29	
6.1	104757	FORRO EM PVC EM PLACA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	ADAPTADA SINAPI	M2	16,54	88,69	106,73				1.466,91	1.765,29	
TOTAL DE SUPRESSÕES												R\$ 16.190,28	
VALOR GLOBAL CONTRATADO C/ BDI:												R\$ 413.798,63	
% ADITIVADO (SUPRESSÕES)												3,91%	

Legenda		
		Itens novos acrescidos (acréscimos de itens novos)
		Itens existentes suprimidos
		Itens existentes acrescidos

*ACÓRDÃO 2899/2019 - PLENÁRIO: na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato atado na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.963/2013.



SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA
2024 13:57



TRT-8ª REGIÃO
Pará e Amapá





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

APENSO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
1º TERMO ADITIVO											
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NOS GABINETES DO 2º E 4º ANDARES DO BLOCO C DO EDIFÍCIO SEDE											
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (3º QUARTIL 8,87% - ACÓRDÃO 2622/2013 - PLENÁRIO)	R\$ 47.032,71	4,39%	16,53%	10,79%	18,00%	9,32%	15,96%	9,64%	15,36%	100,00%
			2.065,69	7.775,24	5.074,34	8.466,85	4.384,78	7.507,63	4.531,88	7.226,29	R\$ 47.032,71
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 32.370,76	23,42%	0,00%	23,42%	0,72%	23,78%	0,00%	4,27%	24,39%	100,00%
			R\$ 7.581,62		R\$ 7.581,62	R\$ 233,61	R\$ 7.698,42		R\$ 1.381,41	R\$ 7.894,08	R\$ 32.370,76
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 163.097,10	3,68%	17,61%	8,90%	21,04%	15,67%	8,71%	20,89%	3,49%	100,00%
			R\$ 6.003,02	R\$ 28.720,01	R\$ 14.513,93	R\$ 34.318,86	R\$ 25.564,57	R\$ 14.206,07	R\$ 34.075,48	R\$ 5.695,16	R\$ 163.097,10
4	REVESTIMENTO	R\$ 25.719,58	0,00%	14,25%	0,00%	28,58%	0,00%	28,58%	0,00%	28,58%	100,00%
				3.665,40		7.351,41		7.351,41		7.351,36	R\$ 25.719,58
5	ILUMINAÇÃO	R\$ 45.041,10	0,00%	0,00%	24,74%	25,26%	0,00%	24,74%	0,00%	25,26%	100,00%
					11.141,09	11.379,46		11.141,09		11.379,46	R\$ 45.041,10
6	FORRO	R\$ 102.992,74	0,00%	24,98%	0,00%	24,98%	0,00%	24,98%	0,00%	25,07%	100,00%
				25.722,93		25.722,93		25.722,93		25.823,95	R\$ 102.992,74
7	METAIS SANITÁRIOS	R\$ 2.673,04	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	0,00%	25,00%	0,00%	25,00%	100,00%
					668,26	668,26		668,26		668,26	R\$ 2.673,04
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 24.236,97	0,00%	0,00%	12,96%	8,64%	20,37%	29,01%	16,05%	12,96%	100,00%
					3.141,55	2.094,78	4.937,02	7.031,81	3.890,26	3.141,55	R\$ 24.236,97
		R\$ 443.164,02	R\$ 15.650,33	R\$ 65.883,58	R\$ 42.120,79	R\$ 90.236,16	R\$ 42.584,79	R\$ 73.629,20	R\$ 43.879,03	R\$ 69.180,11	R\$ 443.164,02
			R\$ 15.650,33	R\$ 81.533,91	R\$ 123.654,70	R\$ 213.890,86	R\$ 256.475,65	R\$ 330.104,85	R\$ 373.983,88	R\$ 443.164,02	

SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANGERA

13/01/2024 13:43

